



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE

PROCESSO Nº 029/2022

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI Nº 022/2022.

INTERESSADO

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO**

MARÇO/2022.

REMETENTE

Vereador Francisco Edivan Gurgel da Costa,

PROCEDÊNCIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 022/2022, **autoria do Vereador Francisco Edivan Gurgel da Costa**, que denomina quadra de esportes CÍCERO PEREIRA DE LIMA, na comunidade de Pedra Preta, na forma que indica.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



PROJETO DE LEI Nº 022/2022,

07 DE MARÇO DE 2022.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

70 / 07 / 22

Francisca

SECRETÁRIA

DENOMINA QUADRA DE ESPORTES
CÍCERO PEREIRA DE LIMA, NA
COMUNIDADE DE PEDRA PRETA, NA
FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de **CÍCERO PEREIRA DE LIMA**, a Quadra de Esportes, localizada na comunidade de Pedra Preta, nessa cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 07 de março de 2022.

Francisco Edivan Gurgel da Costa
FRANCISCO EDIVAN GURGEL DA COSTA

Vereador



Biografia Cícero Pereira de Lima

Cícero Pereira de Lima, nasceu em 08 de setembro de 1937 em Iracema/CE, filho de Severiano Pereira de Lima e Etelvina Maria da Conceição. Em 1966, mudou-se para localidade de Saco Verde em Tabuleiro do Norte/CE, vindo residir com seu tio Benedito Gomes, na época Cícero tinha 29 anos, este sempre muito trabalhador estava disponível para qualquer trabalho, desde que fosse digno, ao chegar na referida localidade, seu primeiro emprego foi em caieiras. Em 1967, mudou-se para a localidade de Pedra Preta, onde iniciou seus trabalhos na agricultura, pecuária e posteriormente comércio.

Em 1971, conheceu sua esposa Maria Xavier Maia (filha de José Xavier Maia e Ernestina Erotildes Maia) e casaram em 20 de abril de 1972. Em 06 de junho de 1973 nasceu a primeira filha dessa união matrimonial - Eclézia Maria Maia de Lima, em 1975 nasceu Ecleide Maria Maia de Lima, em 1978 nasceu o terceiro filho Fernando Maia de Lima e em 1981 nasceu a filha caçula Elenice Maria Maia de Lima.

Cícero tinha um grande amor pela comunidade de Pedra Preta, a qual ajudou muito da forma que podia: disponibilizava piçarra para melhorar as estradas e cedeu também pequenos pedaços de terras para construir casa.

Uma das grandes qualidades de Cícero era a humildade e honestidade, pois este sempre teve uma vida simples e honrava seus compromissos, assim deixou esse grande legado para seus filhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



PARECER TÉCNICO 007/2022

Órgão técnico: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Cidadania.

Referência: Projeto de Lei n.º 022/2022.

Autoria: Ver. Francisco Edivan Gurgel da Costa.

Relatoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo.

1. Relatório:

Trata-se de análise jurídica e legislativa do Projeto de Lei que “denomina quadra de esportes **CÍCERO PEREIRA DE LIMA**, na comunidade de Pedra Preta, no Município de Tabuleiro do Norte, na forma que indica”.

A Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte despachou o projeto de lei para o exame da comissão parlamentar competente, que ficou com a incumbência de exarar parecer técnico sobre a matéria, apresentando-o ao plenário da Casa Legislativa.

A Assessoria jurídica se manifestou favorável à tramitação da matéria.

É o breve relatório.

2. Fundamentação:

O Projeto de Lei em tela visa denominar quadra de esportes do Município, ao lado da escola municipal Otilio Nobre de Brito, na comunidade de Pedra Preta, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.



[...]

Temos que a proposição legislativa está apta a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

O presente Projeto de Lei tem o condão de denominar prédio - quadra esportiva, em sinal de homenagem a pessoa já falecida, Sr. Cícero Pereira de Lima, o qual este tinha um grande amor pela comunidade de Pedra Preta, tendo ajudado a comunidade da forma que podia, seja na disponibilização de piçarra para melhorar as estradas, pois ajudou muito a Chapada do Apodi, como também na doação de pequenos lotes de terra para construção de moradias, dentre outras coisas que fazia, já que não media esforços em ajudar aquela comunidade. Era um dos moradores mais antigos da região. Portanto, a homenagem é um ato de reconhecimento público por sua contribuição à comunidade, bem como seu laço afetivo pela mesma, justificando a denominação da quadra em seu nome.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar prédios, em homenagem póstuma, conforme leitura abaixo:

Art. 44. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

[...]

XX – denominar prédios, praças, vias e logradouros públicos, bem como sua modificação, sendo proibido o uso do nome de pessoas vivas na referida denominação. (grifo nosso).

É a fundamentação.

3. Conclusão:

Diante do exposto, entendo que o projeto está apto a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** da tramitação do Projeto de Lei nº 022/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



É o voto.

Sub censura da Comissão.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**, aos 15 de março de 2022.



Ver. Marcos Aurélio de Araújo

RELATOR



ANTÔNIO RODRIGUES NETO



RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE




**9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 17 DE MARÇO DE 2022.**

Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 022/2022, autoria do Vereador Francisco Edivan Gurgel da Costa, que denomina Quadra de Esportes CÍCERO PEREIRA DE LIMA, na comunidade de Pedra Preta, na forma que indica.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
ANTÔNIO RODRIGUES NETO	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EDILEUZA CHAVES MAIA	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO EDIVAN GURGEL DA COSTA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções
() ausentes



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente



JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022
HUMANIDADE E IGUALDADE



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 022/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO EDIVAN GURGEL DA COSTA.

DENOMINA QUADRA DE ESPORTES **CÍCERO PEREIRA DE LIMA**, NA COMUNIDADE DE PEDRA PRETA, NA FORMA QUE INDICA.


A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

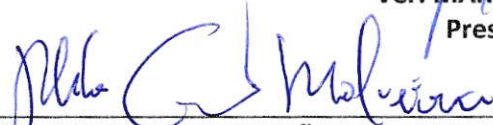
DECRETA:


Art. 1º. Fica denominada de **CÍCERO PEREIRA DE LIMA**, a Quadra de Esportes, localizada na comunidade de Pedra Preta, nessa cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PALÁCIO LEGISLATIVO, em 17 de março de 2022.


Ver. **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**
Presidente da comissão


Ver. **RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA**
Vice-Presidente


Ver. **ANTÔNIO RODRIGUES NETO**
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. **MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA**
Presidente